

RESOLUÇÃO N.º 003/2009

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e considerando deliberação da reunião extraordinária realizada em 31/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos orçamentários, ano 2009, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) para a Secretaria Municipal do Idoso (SMI).

Parágrafo único. A transferência será feita da dotação 1620.14.241.0037.2085, despesa 33.50.43 para as seguintes rubricas:

a) Dotação 1610.14.241.0036.2080, despesa 33.90.36, que se refere às despesas correntes com serviços prestados por pessoa física, o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

b) Dotação 1610.14.241.0036.2080, despesa 33.90.39, que se refere às despesas correntes com serviços prestados por pessoa jurídica, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

c) Dotação 1620.14.241.0036.1041, despesa 44.90.51, o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e a inclusão no texto do objetivo proposto de "reforma e manutenção predial do Centro de Convivência de Idosos da Região Oeste".

Londrina, 1º de abril de 2009.

Marilsa Suemy Sakamoto Santini
Presidente do CMDI